



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2192**

*de 10 de maio de 2011*

### **Declara de Utilidade Pública a "Creche Municipal Inocência Cambará" e dá outras providências.**

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República  
Federativa do Brasil, Aprovou a presente Lei.*

#### **Art. 1º..**

*Declara de Utilidade Pública Municipal a "CRECHE MUNICIPAL  
INOCÊNCIA CAMBARÁ".*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Sala das Sessões em 10 de Maio de 2.011.*

*Evander José Vendramini Duran* Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 2192/2011 - 10 de maio de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*